



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/001-08



DECRETO Nº 2150, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre prorrogação da data do feriado civil do dia 20 de novembro, em homenagem à Consciência Negra, Feriado Municipal, e dá outras providências.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1239, de 07 de novembro de 2018, que institui feriado civil, o dia 20 de novembro, em homenagem à Consciência Negra,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado para o dia 22 de novembro de 2019, o feriado municipal em homenagem ao Dia da Consciência Negra.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 07 de novembro de 2019.


MAICON FABIANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO